



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: [853366-9606](tel:853366-9606) e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://ufc.br/>

EDITAL 02/2024/DIATEC

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO (PAIP)

Processo nº 23067.006202/2024-71

1. O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, comunica que: estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP, no período de 19 a 29 de Fevereiro de 2024, visando ao preenchimento de 02 vagas remuneradas, referentes ao edital de número 38/2023/CAD/PROGRAD, a atuar no projeto abaixo relacionados:

Cód. CGPA	Projeto	Coordenador	Vagas (Remunerada)
PAIP202411480	Apoio à Diretoria Adjunta de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão): promoção de um ambiente acadêmico inclusivo, diverso e igualitário no Centro de Tecnologia da UFC	Profa. Áurea Silva de Holanda (DIATEC/CT)	01
PAIP202414218	Suporte à aplicação de modelos híbridos de ensino no ciclo básico Engenharia	Prof. Carlos Estêvão Rolim Fernandes (DIATEC/CT)	01

2. Objetivos dos projetos

O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação. Os

projetos contemplados neste edital, apresentados no item 1, têm os seguintes objetivos específicos:

Projeto PAIP202411480: Apoio à Diretoria Adjunta de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão): promoção de um ambiente acadêmico inclusivo, diverso e igualitário no Centro de Tecnologia da UFC.

1. Produção de material audiovisual relacionado à conscientização e orientações para a comunidade.
2. Divulgação das ações da diretoria adjunta de forma presencial e via redes sociais.
3. Apoio na realização de práticas educativas.

Projeto PAIP202411480: Suporte à aplicação de modelos híbridos de ensino no ciclo básico Engenharia

1. Aplicação de diferentes modelos de ensino híbrido (EH)
2. Oferta de material audiovisual sobre conteúdos científicos de relevância na Engenharia
3. Produção de conteúdos sobre a vida acadêmica e profissional de estudantes de Engenharia
4. Debate com a sociedade civil sobre os impactos da tecnologia

3. Natureza da bolsa:

1. A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2024, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou tarde;
2. O valor mensal individual será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
3. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do(a) aluno(a) com o curso se extinguir, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

4. Requisitos para inscrição e permanência:

1. São critérios necessários para ingressar e permanecer como bolsista do Programa Projetos de Apoio à Graduação:

- a) ser estudante regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O/A bolsista que for desligado/a em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- f) Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

5. Inscrição no processo seletivo:

1. As inscrição para o processo seletivo ocorrerão no período de 19 a 29 de fevereiro de 2024, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço abaixo:
<https://forms.gle/jSwas5mpKzbrFNyu9>
2. No formulário eletrônico, é **obrigatório anexar o histórico escolar** do/a estudante com o código de verificação de autenticidade gerado eletronicamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O histórico escolar fornecido deverá ser gerado dentro do período de inscrições deste edital e conter as notas das disciplinas cursadas até o período 2023.2.
3. No formulário eletrônico, é **opcional a inclusão de um Curriculum Vitae (CV) resumido** de uma página, apresentando as principais experiências e competências que a pessoa julgue importantes para o desenvolvimento das atividades do projeto, tendo em vista os objetivos específicos listados no item 2 deste edital.
4. Confirmação da Inscrição: Cada candidato/a receberá um comprovante de inscrição no endereço de e-mail fornecido. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do DIATEC (e-mail: secretaria@diatec.ufc.br).

ATENÇÃO:

O preenchimento do formulário é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as). A submissão de formulário com informações falsas implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste edital serão indeferidas, valendo para fins de validação o horário registrado pelo sistema de submissão. A UFC e a coordenação dos projetos neste edital não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida ou recebida fora do prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7. Fases e critérios de seleção:

1. Fases da Seleção:

1^a Fase: Análise documental (de 01 a 04/03/2024)

Serão analisados os documentos (históricos escolares e CVs) enviados pelos/as candidatos/as. Até o dia 04/03/2024 será divulgada a lista de candidatos/as convocados/as para a fase de entrevista e apresentação de projeto audiovisual. Para as pessoas convocadas para a segunda fase, poderá ser solicitada a apresentação de documentação comprobatória das competências e experiências incluídas no CV.

2^a Fase: Entrevista e apresentação de projeto audiovisual (de 05 a 07/03/2024)

As entrevistas dos/as candidatos/as com os professores do respectivo projeto ocorrerão no período de 05 a 07/03/2024, em local, dia e horário a ser divulgado juntamente com o resultado da 1a fase. Durante a entrevista, o candidato deve apresentar (10 minutos) um projeto audiovisual de sua autoria com tema livre.

2. Critérios de seleção

1^a Fase: IRA Geral e Individual; número de créditos cursados e pendentes.

2^a Fase: Competências e experiência para as atividades do projeto; disponibilidade; motivação.

8. Calendário da seleção

Datas	Atividade
de 19 a 29/02/2024	Período de Inscrições

de 01 a 05/03/2024	Análise documental
Até dia 05/03/2024	Resultado da análise documental e convocação para entrevistas
De 06 a 07/03/2024	Entrevistas
Dia 07/03/2024	Resultado final
Dia 08/03/2024	Entrega da documentação pelos/as bolsistas selecionados/as
Dia 08/03/2024	Início das atividades

10. Das disposições gerais:

1. A comissão de avaliação será constituída por professores da UFC;
2. Os monitores não criaráão vínculo funcional com a UFC;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS MUNARIN, Chefe de Departamento**, em 20/02/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4792272 e o código CRC CCCA8521.